



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2389

21 de Novembro de 2022

PG. 1/6

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
021.2022**

CONTRATANTE: Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04, representada pelo senhor OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, Prefeito Municipal, estabelecida na Praça da Matriz, nº 261, em Nova Londrina, Estado do Paraná.

CONTRATADO(A): VALDOMIRO ROCHA VIEIRA, brasileiro(a), **PEDREIRO TEMPORARIO**, portador(a) do RG nº 5.889.078-2 – SSP PR e CPF nº 737.593.099-68, admitido(a) pelo Contrato nº 36.2022 de 02/03/2022, residente e domiciliado no município de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Cláusula 1ª - O contrato de Trabalho firmado em 02/03/2022, para Prestação de Serviços por tempo determinado, sob o regime da INSS – PSS 002.2022, fica rescindido a partir do dia 16/11/2022, por interesse do servidor, conforme Art. 13, III do contrato em Tela.

Nova Londrina, 16 de Novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
Contratante

CONTRATADO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2389

21 de Novembro de 2022

PG. 2/6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Paço Municipal "Prefeito João Soares Fragoso"

Praça da Matriz, 261 – Fone (044) 432-8500 – Centro

CÉP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 508/2022

21 de novembro de 2022

SÚMULA: DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES – PGV, SEGUNDO AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 1.410/01 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, E DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 2.138/09, QUE QUE ESTABELECE CRITÉRIOS QUE DEFINEM A PLANTA GENÉRICA DE VALORES, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as disposições do Artigo 229 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 1.410/01 – Código Tributário Municipal, e da Lei Complementar Municipal nº 2.138/09, que estabelece critérios que definem a Planta Genérica de Valores, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica designada a Comissão Especial para atualização da Planta Genérica de Valores do Município de Nova Londrina (CEPGV), que será composta pelos seguintes Servidores Municipais, cabendo ao primeiro a sua presidência:

- ILSON BOSCARATO, Secretário Municipal da Fazenda - Matrícula nº 419236;
- REJANE P. MANTUANI MORIMATSU, Técnica em Tributação - Matrícula nº 16511;
- FERNANDA HARUE OKUMOTO, Engenheira Civil - Matrícula nº 417631;
- DIOGO MARTINS DE SANTI, Oficial Administrativo - Matrícula nº 48471;
- ANGELA CONSTANTINO SCARABELLI, Agente Fiscal - Matrícula nº 419302.

§1º. O Grupo Executivo do Desenvolvimento Econômico e Urbano do Município de Nova Londrina, designado através do Decreto Municipal nº 312/2019, poderá ser integrado à estrutura da Comissão Especial (CEPGV), com caráter técnico consultor.

Art. 2º. A Comissão Especial poderá valer-se da contribuição de profissionais de quaisquer áreas pertinentes, servidores públicos ou não, tendo em vista os levantamentos e fixações de valores, conforme critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 2.138/09 e Lei Complementar Municipal nº 1.410/01 – Código Tributário Municipal.

Art. 3º. Finalizado o processo, os resultados obtidos pela Comissão Especial serão submetidos ao Conselho Municipal Política Urbana – CMPU, órgão consultivo e deliberativo em matéria de desenvolvimento econômico, natureza urbanística e de política urbana, segundo o Artigo 65, da Lei Municipal nº 2.341/2011, que institui o Plano Diretor Municipal de Uso e Ocupação do Solo.



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código WjkrRq neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2389

21 de Novembro de 2022

PG. 3/6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Paço Municipal "Prefeito João Soares Fragoso"

Praça da Matriz, 261 – Fone (044) 432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pml@novalondrina.pr.gov.br

Art. 4º. A conclusão dos trabalhos deverá ser no prazo improrrogável de 90 (noventa) dias.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código WjkrRq neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2389

21 de Novembro de 2022

PG. 4/6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Paço Municipal "Prefeito João Soares Fragoso"

Praça da Matriz, 261 – Fone (044) 432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 509/2022

21 de novembro de 2022

SÚMULA: DESIGNA O GRUPO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E URBANO DE NOVA LONDRINA, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, Estado do Paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Artigo 61, da Lei Municipal nº 2.341/2011 – Lei do Plano Diretor Municipal; e CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Municipal nº 3.095/2019, que institui o Grupo Executivo do Desenvolvimento Econômico e Urbano de Nova Londrina,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o Grupo Executivo do Desenvolvimento Econômico e Urbano de Nova Londrina, que será composto pelos seguintes Servidores Municipais:

- ALINE MOURA SILVA, Diretora de Planejamento - Matrícula nº 419249;
- EMERSON ALEX LUCHINSKI, Técnico em Edificações - Matrícula nº 6042;
- GERALDO PEREIRA DA SILVA, Sec. Mun. de Administração - Matrícula nº 419233;
- LUIS EDUARDO DE MACEDO, Sec. Mun. de Assuntos Jurídicos - Matrícula nº 419232;
- MIGUEL NATALINO S. LOPES, Sec. Mun. de Obras e Urbanismo – Matrícula nº 419271;
- RENAN FELIPE BRAGA, Contador - Matrícula nº 417550;
- RUBENS MASAKI ONISHI, Engenheiro Agrônomo - Matrícula nº 52313;
- RUI CLEBER DA SILVA, Engenheiro Civil - Matrícula nº 114011.

Art. 2º. A coordenação das atividades do Grupo Executivo do Desenvolvimento Econômico e Urbano será exercida pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, nos termos do Art. 5º, da Lei Municipal nº 3.095/2019.

Art. 3º. O Grupo Executivo possui caráter estritamente técnico, sendo integrado à estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal e vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Art. 4º. Os membros do Grupo Executivo do Desenvolvimento Econômico e Urbano não farão jus ao recebimento de bônus ou qualquer tipo de gratificação pela participação nos trabalhos que lhes forem requisitados.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código WjkrRq neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2389

21 de Novembro de 2022

PG. 5/6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 341/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2022

1 - DAS PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR

CNPJ nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: VIACAO GARCIA LTDA.

CNPJ nº 78.586.674/0001-07

2 - OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, COM OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA LONDRINA.

3 - DA FINALIDADE: inclusão de dotação orçamentária

FONTE: 1000

03.001.04.122.0002.2016 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33 (13)

FONTE: 1000

05.001.26.782.0008.2043 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33 (93)

FONTE: 103

06.001.12.361.0011.2029 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33 (134)

FONTE: 104

06.001.12.361.0011.2029 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33 (135)

FONTE: 1000

06.003.13.392.0014.2041 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CULTURA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33 (218)

FONTE: 494

07.001.10.301.0016.2032 – MANUTENÇÃO DO PAB

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33 (235)

FONTE: 303

07.001.10.302.0019.2040 – ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MÉDIA E ALTA

COMPLEXIDADE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33 (278)

FONTE: 1000

08.001.08.244.0025.2028 – MANUTENÇÃO DO CRAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 (348)

FONTE: 1000

08.001.08.244.0303.6026 – MANUTENÇÃO DO CREAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33 (371)

FONTE: 1000

08.003.04.122.0025.2020 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 (385)

4 - DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

Nova Londrina - PR, 04 de outubro de 2022.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código WjkrRq neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2389

21 de Novembro de 2022

PG. 6/6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Licitação: Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 124/2022**

O Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, representado pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, torna público o resultado da Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº.124/2022**, após a abertura e julgamento das propostas das empresas licitantes para AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RC1-CE, A SER UTILIZADO NOS SERVIÇOS URBANOS DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E RECUPERAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR, homologando e adjudicando em favor da empresa:

CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COMÉRCIO DE ASFALTO - CNPJ: 06.218.782/0001-16

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	EMULSAO ASFALTICA TIPO RC-1CE	TON	7,5	5.700,00	42.750,00
2	1	EMULSAO ASFALTICA TIPO RC-1CE	TON	22,5	5.700,00	128.250,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

MIGUEL NATALINO SERRANO LOPES
Secretária Municipal de Obras e Urbanismo



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código WjkrRq neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio